



RESOLUÇÃO Nº 005/22 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 22 de março de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 006/2022 de 15 de março de 2022, que “Autoriza o Município de Cacique Doble a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Programa Pavimenta, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 55951, de 21 de junho de 2021, e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Cacique Doble a firmar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa PAVIMENTA, instituído através do Decreto nº 55951, de 21 de junho de 2021, com vistas a melhoria nas condições de infraestrutura urbana do município, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e este município.

Art. 2º. Para dar atendimento das disposições do Programa fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto Municipal e com a utilização de recursos de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 23 de março de 2022.

SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.